

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64063.006688/2024-65

2. Descrição da necessidade

Aliado às normas e às demais legislações vigentes, a presente aquisição alinha-se ao Plano de Gestão do 35º Batalhão de Infantaria, com o intuito de fortalecer a dimensão humana, aprimorar a governança da Organização Militar, além de contribuir com a efetividade na gestão do bem público.

A Formação Sanitária do 35º Batalhão de Infantaria (FSB) atende cerca de 1600 usuários da Guarnição de Feira de Santana, entre militares e dependentes, vindo a prestar atendimento ambulatorial e primeiros atendimentos em urgência e emergência, levando o apoio de saúde à família militar.

No cumprimento dessa missão, a FSB é responsável pela aquisição, controle de estoque e a distribuição de medicamentos e materiais de saúde para esta Organização Militar. Diariamente são realizados procedimentos de enfermagem, como curativos e administração de medicamentos, atendimentos médicos ambulatoriais e de urgência e emergência, sutura, atendimentos odontológicos, e diversos encaminhamentos.

Para o desempenho das atividades médico-hospitalares na FSB faz-se necessária a disponibilização de uma relação básica de materiais de diferentes classes, de forma a tratar os diversos males que acometem os militares durante o serviço, acampamentos, exercícios e missões, bem como os dependentes que por ventura recorram a esta unidade de saúde.

Pelo fato dos materiais elencados nos protocolos raramente serem fornecidos pela cadeia de suprimento do Exército, faz-se necessária a aquisição mediante processo licitatório para fins de reposição de estoque. A aquisição de materiais de atendimento pré hospitalar é essencial para viabilizar a continuidade dos tratamentos dos beneficiários da FSB , principalmente do efetivo variável, dos atendimentos médicos realizados o e nas diversas missões, objetivando assegurar a qualidade e eficiência do tratamento médico prestado, tornar possível a realização de atendimentos de urgência e emergência e, enfim, sanar os problemas de saúde da família militar, contribuindo para a melhoria em sua qualidade de vida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária do 35º Batalhão de Infantaria	Carolina da Costa Galindo Barreto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A natureza do objeto é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133 de 2021 haja vista que, os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu fornecimento são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem objetos de pregão SRP;

4.2 O objeto, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação;

4.3 Não há a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por parte da Contratada.

4.4 O prazo de entrega do material, objeto desta licitação, deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Avenida Eduardo Froés da Mota, 7770, Subaé, Feira de Santana-BA, CEP 44094-000, no Setor do Almoarifado, dentro dos seguintes horários:

4.4.1 Segundas-feiras às quintas-feiras no período da manhã, das 09:30h às 11:30h, ou no período da tarde, das 13: 30h às 16:00h.

4.4.2 Sextas-feiras, somente no período da manhã, das 09:30h às 11:00h.

4.5. O prazo de entrega, em casos excepcionais como atendimento emergencial de calamidades e garantia da lei e da ordem, poderá ser reduzido e/ou estendido, mediante acerto entre as partes, registradas em contrato e sem dano ao erário. 4.6. Os critérios de sustentabilidade para a contratação se encontram dispostos no Termo de Referência.

•

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços realizada tem amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na instrução normativa (IN) nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para o levantamento de mercado foram utilizados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Pesquisa no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) do Exército Brasileiro, disponível no endereço eletrônico <https://2cgcfxeb.mil.br/index.php/sistemas>, utilizando por base os filtros CATMAT e ano de compra.
- Pesquisa no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base os filtros CATMAT, ano de compra, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de compra, nome do serviço; e
- Pesquisa em mídia especializada, mediante pesquisa em site de buscas empregando-se a denominação comum brasileira, forma de apresentação e dosagem.

Será utilizado o sistema de registro de preços que trata-se de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, com prazo de validade não superior a doze meses e realização periódica de pesquisa de preços. O registro de preços pode ser adotado, entre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em seleção de propostas pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição dos materiais e correlatos padronizados pela Formação Sanitária, visando garantir o estoque de produtos necessários a um atendimento médico-farmacológico eficiente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para apoiar de forma satisfatória as diversas atividades desenvolvidas no 35º Batalhão de Infantaria, a Formação Sanitária do Batalhão necessita de diversos materiais de atendimento pré hospitalar que estão relacionados na tabela a seguir:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	MANTA TÉRMICA DE RESGATE	UND	6

02	BANDAGEM ISRAELENSE 6 POLEGADAS	UND	10
03	MOCHIÇA TÁTICA MODULAR 25 LITROS	UND	3
04	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UND	3

7.4 Por fim, destaca-se que não há histórico de consumo recente dos materiais a serem adquiridos, visto que nos últimos anos nenhum desses materiais foram adquiridos pelo 35º BI para a FSB da OM..

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.267,23

- 8.1. O valor estimado para a contratação com base nas quantidades estimadas de materiais a serem adquiridos ao 35º Batalhão de Infantaria é de R\$ 2.267,23 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).
- 8.2. O valor total estimado da contratação será levantado após a fase de Intenção de Registro de Preço e detalhado no Termo de Referência do processo de contratação motivado por este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa de licitação busca garantir a manutenção dos estoques necessários para funcionamento efetivo da Formação Sanitária, prevendo um estoque mínimo para seu funcionamento. Devido a quantidade e modalidade escolhidas para aquisição, não é necessário o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir::

- I) ID PCA no PNCP00394452000103-0-000024/2024:
- II) Data de publicação no PNCP20/05/2023:125
- III) Id do item no PCA
- IV) Classe/Grupo: 931 - SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA
- V) Identificador da Futura Contratação: 160028-90037/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação viabiliza a continuidade, e inclusive, a ampliação dos atendimentos prestados pelo 35ºBI. O termo "atendimento pré-hospitalar ágil" refere-se a um modelo de atendimento em situações de emergência que busca proporcionar uma resposta rápida e eficiente, garantindo que os pacientes recebam a assistência médica necessária no menor tempo possível antes de serem transportados para um hospital. Esse conceito é especialmente importante em contextos de alta demanda ou onde o tempo é um fator crítico. Sendo assim, a aquisição desses materiais auxiliará para uma boa prestação de serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.1.2. O não cumprimento dos termos previstos no instrumento de contratação acarretarão a devolução do material e a exigência da entrega de um novo item que atenda aos referidos termos, sob pena de não liquidação do empenho e sua posterior anulação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram riscos ao ser humanos ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamentos a serem fornecidos deverão considerar composição, característica ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e §1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3 A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas deste Órgão. No mais, o atual planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINA DA COSTA GALINDO BARRETO

Agente de contratação

CRISTIANO GARCIA GUEDES

ORDENADOR DE DESPESAS